



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Agosto de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 573

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 783, de 8 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante nos autos de Sindicância Administrativa n.º 01/2016, instaurada pela Portaria n.º 783, de 8 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 01/2016, instaurada pela Portaria n.º 783, de 8 de janeiro de 2016, consoante Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante nos respectivos autos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 968, de 26 DE AGOSTO DE 2016.

Contrata para exercer a função de Professor (a) Substituto (a), a candidata **Karine da Silva Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 109/2016, de 17 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um professor para atuar temporariamente em substituição à servidora Jéssica Aparecida Miguel, durante o período de licença maternidade; considerando que é dever constitucional do município, garantir de forma regular o ensino fundamental obrigatório e gratuito.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de agosto de 2016, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 01/2016, para exercer a função de Professor (a) substituto (a), com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata **Karine da Silva Santos**, portadora da CTPS n.º 00397 – 000316/SP, aprovada em 5º lugar no certame.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 573

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Karine da Silva Santos
Classificação Processo Seletivo Público	5º Lugar
CPF:	359.135.408-24
Data de admissão	26/08/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Vigência Contrato	120 Dias
Emprego Público	Professor (a)
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.095,47
Carga horária	20(vinte) horas semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público decisão do Executivo Municipal quanto ao Recurso interposto pelas empresas **L B Pesqueira Organização – ME** e **Cristiane Pereira da Silva – ME**, proveniente da sessão do Pregão Presencial nº 062/2016 (PMRC), realizada às **08:50 horas de 09 de Agosto de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de pintura de nomes de ruas em postes de energia deste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 062/2016 (PMRC) e seus anexos.**

O Pregoeiro Substituto com a concordância da Comissão de Apoio, bem como o Executivo Municipal, decidiram por manter decisão já

proferida na sessão de abertura e julgamento das propostas, **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pelas empresas supracitadas, permanecendo a habilitação, na fase de credenciamento, de todas as proponentes participantes no referido procedimento licitatório.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade.

Neste ato, ficam as empresas envolvidas convocadas para dar continuidade aos procedimentos na data de 29 de Agosto de 2016, no horário das 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Agosto de 2016.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2015 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP
CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64

OBJETO: A contratação de empresa certificada para executar serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do Serviço de Saúde (RSS), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município: PSF, Centro de Saúde e Santa Casa.

VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2016 a 27 de Novembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 26 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 573

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 068/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de fluido para o sistema de refrigeração da Carregadeira de Rodas Volvo L70D, ano 2002, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: LINCK MAQUINAS SA

CNPJ: 92.747.492/0002-82

Valor Total: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 82.320.102/0001-59

OBJETO: Contratação de *software* de gestão pública para autarquia de saneamento, para uso no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, que atende as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I do Edital de Tomada de Preço nº 008/2014 – (SAAE).

ADITIVA-SE O VALOR: R\$ 58.592,16 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) referente a 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.441,34 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 17.122.0017.2080 – 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 26 de agosto de 2016.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Jorge Luiz Martins Dias pela Contratada.